PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2023

PLC

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 512, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA TRANSFERIR A INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Passa o artigo 2º da Lei Complementar n.º 512, de 15 de dezembro de 2021, a vigorar com a seguinte alteração:

> "Art. 2º Ficam o Parque da Maturidade vinculado à estrutura administrativa da Secretaria da Família e a Instituição Municipal de Longa Permanência para Idosos – ILPI vinculada à estrutura administrativa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, que para atendimento desta disposição podem celebrar parcerias e convênios, observadas as disposições legais de regência".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração do organograma da Administração Direta do Município, com as modificações criadas por esta lei complementar.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e envia- las aos Vereadores
Em 14/11/2023
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Às Comissões Permanentes para PARECER
Em 14/11/2023
Presidente

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 20/11/2023
Presidente